



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO - BA

SEGUNDA-FEIRA – 27 DE MAIO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 64

Edição eletrônica disponível no site www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 042/2024:** PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA ILZA MARIA CORDEIRO DO ESPÍRITO SANTO SILVA
- **PORTARIA Nº 043/2024:** PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA ALTAIZA ARAUJO NASCIMENTO

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
- Rua do Caseb, S/N, Centro – Lamarão - BA
- Tel: 75 3688-2368



PORTARIA Nº 042/2024

Pedido de concessão de Licença Prêmio Por Assiduidade da servidora ILZA MARIA CORDEIRO DO ESPIRÍTO SANTO SILVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 296/2009 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão-Ba, analisando a solicitação de Licença Prêmio,

Considerando, o requerimento protocolado pela servidora **ILZA MARIA CORDEIRO DO ESPIRÍTO SANTO SILVA**;

Considerando, o disposto no parecer opinativo da assessoria jurídica do município, o requerimento administrativo em anexo, bem como o preenchimento do requisito legal instituído pela Lei nº 296/2009 - O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido protocolado com o período de gozo retroativo a **01/05/2024 a 01/08/2024**.

Art. 2º – Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2024.

Gabinete da Prefeita, Lamarão-Ba, 27 de maio de 2024.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 043/2024

Pedido de concessão de Licença Prêmio Por Assiduidade da servidora ALTAIZA ARAUJO NASCIMENTO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 296/2009 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão-Ba, analisando a solicitação de Licença Prêmio,

Considerando, o requerimento protocolado pela **ALTAIZA ARAUJO NASCIMENTO**;

Considerando, o disposto no parecer opinativo da assessoria jurídica do município, o requerimento administrativo em anexo, bem como o preenchimento do requisito legal instituído pela Lei nº 296/2009 - O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido protocolado com o período de gozo de **27/05/2024 a 27/08/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Lamarão-Ba, 27 de maio de 2024.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
Prefeita Municipal